



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
Secretaria da Faculdade de Nutrição - UFMT

## EDITAL Nº 001/FANUT - SECRETARIA/2024

Processo nº 23108.064062/2024-22

### EDITAL DE ELEIÇÕES Nº 001/FANUT/2024

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.**

**O DIRETOR DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO (FANUT) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições pertinentes dos Órgãos Colegiados Superiores e do Regimento Interno da Faculdade, por meio da COMISSÃO ELEITORAL nomeada pela DECISÃO Nº 012/CONSELHO/FANUT/2024, com o propósito de realizar a eleição para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO**, torna público e convoca a comunidade acadêmica para a inscrição de candidatura e eleição, nos seguintes termos:

#### **DA ELEIÇÃO**

Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura ao Cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO**, aos interessados que satisfaçam as exigências do presente Edital e do regulamento da eleição.

#### **DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

Para a inscrição é necessário que o candidato atenda os requisitos básicos exigidos no regulamento da eleição.

- I - Chefe de Departamento: ser integrante da carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício, lotado no Departamento de Alimentos e Nutrição da Faculdade de Nutrição e preencher as exigências contidas na Lei 8.112 de 11/12/1990, na Lei 9.515 de 20/11/1997, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no Estatuto da Universidade Federal de Mato Grosso;

#### **DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURA**

**3.1.** As inscrições dos candidatos serão realizadas através de Processo via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) direcionado a secretaria da FANUT, conforme regulamento, em dias úteis, no período de **07 a 10 de outubro do corrente ano, até as 23h59min do último dia de inscrição** ;

- 3.1.1.** No caso de impugnação do edital, o prazo para a inscrição ficará suspenso, reiniciando a partir da divulgação do resultado pela Comissão Eleitoral e/ou Congregação.

**3.2.** O pedido de inscrição será efetuado por meio de processo no SEI com requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, assinado pelo candidato.

**3.3.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao processo cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, Histórico Funcional, Diploma e o requerimento de inscrição, direcionado a secretaria da FANUT.

**3.4.** Do ato de deferir ou indeferir o registro de candidaturas cabe recurso junto a Comissão Eleitoral e a decisão da Comissão Eleitoral será recorrível voluntariamente à Congregação da Faculdade, conforme regulamento da eleição.

**3.5.** Poderá, também, qualquer eleitor e/ou candidato com fundamento em inexigibilidade e/ou incompatibilidade requerer à Comissão Eleitoral, após a publicação do resultado de admissibilidade dos registros de candidaturas, nos termos do regulamento da eleição, a impugnação do registro via processo no SEI.

**3.6.** A relação dos candidatos com inscrição deferida será divulgada nos e-mails dos professores e técnicos administrativos da FANUT e na página da FANUT.

#### **4) DA DATA, HORA E LOCAL DA VOTAÇÃO**

**4.1.** A eleição realizar-se-á no dia **23 de outubro de 2024**, salvo se ante a inexistência de impugnação e/ou recurso e mediante acordo assinado por todos os candidatos inscritos, estes pleitearem por meio de requerimento autenticado pelos candidatos com inscrição deferida, outra data, alterando aquela inicialmente fixada.

**4.1.1.** Na hipótese de acordo assinada pelos candidatos inscritos e protocolados junto à Comissão Eleitoral esta designará nova data para a Eleição.

**4.2.** O horário de votação será das 08 às 21 horas.

**4.3.** Respeitando os limites de horários do item 4.2, a votação será on-line através do link enviado por e-mail a todos eleitores.

#### **5) DO COLÉGIO ELEITORAL**

O Colégio Eleitoral, para eleição do Chefe de Departamento, será constituído pelos docentes, servidores técnico-administrativos, do quadro ativo, com matrícula no SIAPE (Sistema Integrado de Administração de Pessoal), lotados no Departamento de Alimentos e Nutrição da Faculdade de Nutrição e pelos discentes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Nutrição e em Ciência e Tecnologia de Alimentos, conforme Artigo 36 do Estatuto da UFMT.

#### **6) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Todos os atos referentes a presente eleição serão divulgados na página da FANUT no site da UFMT: <https://www.ufmt.br/instituto-faculdade/fanut> .

**6.2.** Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**6.3.** No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente do país.

**6.4. Ao término das apurações a Comissão Eleitoral divulgará os resultados da eleição no dia 31/10/2024;**

**6.5.** Da publicação do resultado da eleição qualquer candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis à Comissão Eleitoral, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) direcionado a secretaria da FANUT. Esta terá prazo igual para deferir ou indeferir a causa. E a respectiva decisão é recorrível à Congregação da Faculdade de Nutrição.

**6.6.** Sobre a Campanha, o Voto, o Colégio Eleitoral e a Apuração dos Votos serão observados o que dispõe o Regulamento desta Eleição.

**6.7.** Em caso de empate, será escolhido o candidato com mais tempo de registro na Faculdade de Nutrição. Persistindo o empate será escolhido o de maior titulação e caso ainda permaneça o empate, será proclamado eleito o candidato com maior idade em anos, meses e dias.

**6.8.** Todo requerimento será realizado por processo no SEI direcionado a secretaria da FANUT.

**6.9.** Todas as divulgações e publicações estarão disponíveis na página da FANUT no site da UFMT.

Cuiabá, 11 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA DALCIN DURANTE, Diretor(a) da Faculdade de Nutrição - FANUT/UFMT**, em 10/09/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7144275** e o código CRC **E4E7C1D0**.